

**DECRETO EXECUTIVO Nº 5905/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA
MUNICIPAL À ENTIDADE QUE MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2026

ENCAMINHADO À ____/____/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2026 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

____/____/2026 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

REFERENDUM DA CÂMARA MUNICIPAL

EXECUTIVO - DECRETO EXECUTIVO



DECRETO Nº 5.905 DE 22 DE maio DE 2026.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 067 Livro: 28 Fls. 248 Data: 22/05/26	
Horas: 11:58	
	
FUNCIONÁRIO	

Dispõe sobre cessão da servidora municipal à entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025 - APOBAG, expedido pela Associação dos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças - APOBAG, o qual solicita a cessão da servidora em comento, com ônus para o órgão de origem,

CONSIDERANDO a manifestação favorável emitida pela secretaria de lotação da servidora,

DECRETA:

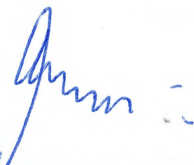
Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora municipal efetiva, Sra. **JULIANA CARREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 1145, à Associação dos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças - APOBAG, para exercer suas atividades profissionais junto àquela Entidade, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de maio de 2026, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças - MT, 22 de maio de 2026.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Jaime Rodrigues Neto
Presidente